



## **ESTUTO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

**1.1.1** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1.2 ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria de Infraestrutura

Titular do cargo: Gleyton Luiz Pereira – Prefeito Municipal.

#### **1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

João Paulo Carvalho Reis

Secretário Executivo de Infraestrutura

#### **1.4 OBJETO**

**1.4.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano domiciliar (reciclável), gerado dentro dos limites do município.

#### **1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.5.1** O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo a promoção dos serviços essenciais de limpeza pública em vias urbanas de nosso município e, por ser um serviço essencial torna-o submisso à regra da continuidade. Cumpre salientar que a coleta de lixo reciclável contribui significativamente para a redução do volume de resíduos enviados a aterros sanitários, ajudando a preservar o meio ambiente e a minimizar a poluição. Além disso, a coleta regular de materiais recicláveis incentiva a população a separar adequadamente seus resíduos, proporcionando uma cultura de conscientização a práticas sustentáveis. Outro fator relevante é que a reciclagem possui a finalidade de economizar recursos naturais, tendo em vista que trabalha a reutilização de determinadas matérias para a criação de novos produtos, resultando, portanto, em benefícios ambientais e econômicos. Assim sendo, a contratação em comento está totalmente alinhada às políticas de gestão de resíduos e de sustentabilidade. Deste modo, considerando a essencialidade do pretense serviço e que esta prefeitura não dispõe de veículo apropriado para a realização deste, mostra-se imprescindível a contratação de empresa sua respectiva execução.

#### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

#### **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**



**2.3.1** A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** São requisitos da área técnica:

**3.1.2** Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou vem prestando, a contento, serviços de natureza similar ao do objeto desta contratação.

**3.1.3** A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

### **4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1** A execução dos serviços terá início no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Serviço emitida previamente pela Diretoria de Compras. O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido para início da prestação de serviços.

**4.2** Os serviços serão destinados à coleta de lixo urbano domiciliar (reciclável), e deverão ser prestados diariamente, inclusive nos feriados, sábados e domingos, caso necessário.

**4.3** A Contratada deverá apresentar-se no horário estabelecido, com o bem devidamente abastecido de combustível e com seu condutor para início dos trabalhos.

**4.4** Os serviços serão executados em diversas vias públicas na sede do município, percorrendo uma quilometragem média de 55 km/dia, devendo transportar o lixo coletado até a sede da ASCAMARI – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE ITAPECERICA, situada à Rua Rinaldo Ribeiro Santos, nº 59, bairro Dom Antônio, em Itapecerica/MG.

**4.5** As rotas serão traçadas pela Secretaria de Infraestrutura e repassadas a Contratada, podendo ser alteradas no decurso do contrato conforme a demanda. O roteiro deverá ser realizado com frequentes paradas e baixa velocidade para permitir a execução do trabalho dos garis.

**4.6** O objeto compreende a disponibilização de veículo abastecido, a expensas da contratada, e condutor devidamente habilitado. O Contratante fornecerá a mão de obra de garis.

**4.7** Preliminarmente ao início da execução contratual, o bem a ser utilizado na prestação dos serviços deverá ser submetido à vistoria. A Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal pelo Contratante, deverá levar o bem, na Av. Tancredo Neves – s/n - Parque Industrial, no horário das 12h às 18h, ocasião em que será expedido laudo de aceite.

**4.8** A vistoria técnica verificará se o bem está em perfeitas condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso.

**4.9** A Contratada deverá socorrer a máquina/caminhão que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local quando possível ou deverá substituí-lo de imediato, a critério do fiscal do contrato. Nestes casos ou quando for necessária a parada para manutenção preventiva do bem, serão toleradas no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas sem a devida substituição do mesmo.



**4.10** Na ocorrência de apreensão ou remoção do bem, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

**4.11** Os serviços deverão ser executados dentro das normas vigentes de segurança e utilizando mão de obra capacitada e compatível, cabendo à Contratada toda responsabilidade por quais danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência ocorridos durante a execução dos serviços.

**4.12** Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Contratada no decorrer da execução dos serviços deverão ser comunicadas, por escrito, à contratante.

**4.13** Ao final de cada mês deverá ser emitido o Relatório de Controle Mensal contendo os serviços realizados/diárias, cujo relatório deverá ser assinado pelo fiscal do contrato, pela Contratada e, posteriormente aprovada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o qual encaminhará para regular processamento do pagamento.

**4.14** O veículo utilizado na prestação dos serviços deverá ser plotado com dizeres a serem indicados pelo Contratante.

**4.15** Durante a vigência do contrato o veículo disponibilizado deverá estar com documentação regular/licenciado, apresentar adequadas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus, lataria, motor em bom estado, bateria e freios em perfeitas condições, de forma executar satisfatoriamente os serviços contratados, devendo a Contratada substituí-lo caso não se apresente nessas condições.

**4.16** A prestação dos serviços a serem contratados não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa e a Administração Pública Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**4.17** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **5 PRAZO, LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O prazo e o local de prestação dos serviços já se encontram devidamente delimitados no subitem anterior.

## **6 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** O objeto contratado será recebido definitivamente por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, após análise do Relatório de Controle Mensal encaminhado diretamente pela Contratada e conferência dos serviços prestados, para efeito de verificação da conformidade destes com as especificações técnicas e exigências contratuais.

Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos serviços prestados (veículo ou condutor), o Contratante reserva-se o direito de rejeitá-los, devendo ser refeitos/substituídos por outros que atendam ao solicitado, sem qualquer ônus para o Contratante. A Contratada será devidamente comunicada, por escrito, para realizar a regularização imediata dos serviços, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

**5.1** Trata-se de prestação de serviços contínuos, que será formalizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica e do tipo menor preço.



## **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1** Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços, o quantitativo da contratação foi apurado conforme a necessidade da secretária de infraestrutura, com vista à manutenção e conservação da limpeza e preservação da saúde pública.

## **7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**7.1** Não se aplica, haja vista se tratar de um único item.

## **8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1** Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) SOLUÇÃO 1: Aquisição de caminhão para a prestação direta dos serviços.

Mão de obra da Prefeitura.

Vantagem: Os serviços seriam prestados diretamente pelo Poder Público Municipal de maneira centralizada, o que permite maior controle e qualidade na prestação dos serviços.

Desvantagem: O Município teria que despender recursos financeiros para aquisição de caminhão específico, não sendo possível, por ora, valer-se desta solução para o atendimento da presente demanda. Ou, ainda, poderia utilizar de algum caminhão que compõe a frota do Município para a execução dos trabalhos. Contudo, esta solução também não se mostra aplicável, posto que os veículos de propriedade deste município já se encontram destinados ao cumprimento de outras finalidades, também essenciais.

No que concerne à utilização de motorista desta prefeitura, cabe assinalar que os motoristas que integram o quadro de pessoal desta prefeitura já estão lotados nas secretarias respectivas, não sendo possível realocá-los para o exercício das funções pretendidas, e a abertura de concurso público, neste atual cenário não se mostra economicamente viável.

c) SOLUÇÃO 3: Pregão Eletrônico – Contrato de Prestação de Serviços.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais prestadores de serviços e maior desconto no preço final.

Desvantagem: Não há desvantagens, haja vista o serviço pretendido possuir natureza essencial e contínua.

d) SOLUÇÃO 4: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem – agilidade na contratação, economia de recursos.

Desvantagem – Não foi possível localizar Ata de Registro de Preços vigente que contemple os serviços, objeto desta contratação e que se adeque às necessidades desta secretaria. Além disso, a natureza dos serviços pretendidos é de natureza contínua, não se amoldando, portanto, na hipótese de utilização do sistema de registro de preços.

e) SOLUÇÃO 5: -Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A prestação dos serviços será proporcional à demanda, não havendo obrigatoriedade de contratar, por completo, o quantitativo estimado, sem riscos de superestimação dos serviços e causar prejuízos financeiros à Administração.

Desvantagem: No caso em tela os serviços possuem natureza contínua, ou seja, são de natureza essencial, impassível de interrupções, logo não se mostra viável a utilização do sistema de registro de preços, posto que sua necessidade é certa e seus quantitativos são determinados.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**9.1** A despesa total estimada da contratação é de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO A SER PAGO POR DIA
01	Serviço de coleta de lixo reciclável, utilizando um caminhão com carroceria aberta de no mínimo 5 metros, com peso bruto total mínimo de 7,5 toneladas, com grade instalada de no mínimo 1,80 de altura e 5 metros de comprimento. Ano de fabricação do veículo igual ou superior a 2005.	Dia	350	R\$500,00

Para obtenção da estimativa de preço preliminar, fez-se necessária a realização de consulta de preços, via telefone, com a empresa Cascalheira Santa Luzia LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.720.718/0001-95. Saliente-se que a pesquisa acima mencionada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente (art. 23, Lei 14.133/21).

## **10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**10.1** Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 3. Conforme já salientado, não se mostra viável, por ora, a prestação direta dos serviços em tela, uma vez que o município não dispõe de caminhão específico para a execução do objeto pretendido. Assim, não se vislumbra outra solução, senão a contratação de empresa para tal finalidade. Deste modo, em razão da natureza essencial e contínua dos serviços, vê-se que a formalização do contrato de prestação de serviços é a solução mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público.

## **11 RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1** Espera-se com a referida contratação que sejam alcançados os seguintes resultados:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a Contratada cumpra com desempenho e qualidade os serviços, ora contratados.
Disponibilidade	A Contratada deverá cumprir com exatidão os termos constantes do Edital e da Ordem de Serviço, de forma a atender, com satisfação às solicitações emanadas pela Secretaria Demandante.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os serviços sejam executados com qualidade, de forma a prezar pela saúde pública.

## **12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1** Na ocasião da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar o modelo do veículo que será utilizado na prestação dos serviços, bem como o nome do condutor. Ainda, deverão ser apresentados os documentos de regularidade do veículo, bem como o documento de habilitação do condutor, ex: cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV ou do contrato de locação do mesmo; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); IPVA do exercício de 2025.

## **13 CONTRATAÇÃO CORRELATA**



**13.1** A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

#### **14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** A presente contratação poderá resultar nos seguintes impactos ambientais:

- Possíveis impactos ambientais negativos: Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de resíduos requer o uso de veículos, o que pode resultar na emissão de gases poluentes.
- O descarte inadequado dos resíduos pode causar impactos ambientais negativos, prejudicando, sobremaneira a saúde pública urbana.

#### **15 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**15.1** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**15.2** A Contratada deverá adotar práticas eficientes no uso do combustível e buscar junto à Contratante a implementação de rotas logísticas otimizadas;

**15.3** A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a Lei Federal 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislação correlata, naquilo que couber;

**15.4** A Contratada deverá respeitar às normas ambientais atinentes à coleta e transporte dos materiais.

#### **16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**16.1** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG, 07 de abril de 2025.

João Paulo Carvalho Reis  
Secretário Executivo de Infraestrutura

Gleyton Luiz Pereira  
p/p Secretaria de Infraestrutura